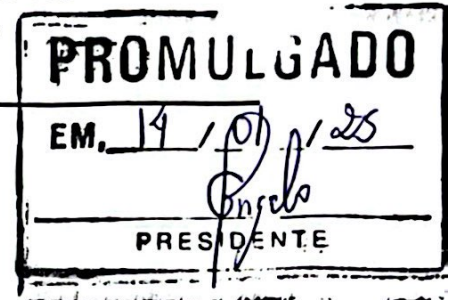




CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech n.º 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1028 E-mail: camara.pequeri@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI	
Protocolado sob o nº	601
Livro nº	002
Folhas	9 (Verso)
Recebido às	15:32 hs
Em	03 / 01 / 2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025

RESOLUÇÃO Nº 04 /2025

Institui o Programa Câmara Itinerante no Município de Pequeri.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Pequeri o Programa “Câmara Itinerante”, visando o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Constituem como meta aproximar população e vereadores para fortalecer os interesses e prioridades das comunidades junto aos poderes, fornecendo, inclusive, subsídios para a elaboração do Plano Plurianual (PPA), bem como para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para os próximos anos.

Art. 3º. Os trabalhos da “Câmara Itinerante” serão organizados e pela Mesa Diretora do Poder Legislativo, e na sua eventual ausência por vereador por esta indicada.

Parágrafo único. As reuniões da Câmara Itinerante possuem caráter informal e serão realizadas no mesmo período da sessão legislativa ordinária, em qualquer dia e horário, desde que não conflitante com as sessões plenárias.

Art. 4º. Fica autorizadas a Câmara Municipal de Pequeri firmar convênios e/ou parcerias com entidades sem fins lucrativos para execução deste programa.

Art. 5º. A participação dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal na execução do Programa Instituído por esta Resolução será considerado Serviço Público Relevante.

Art. 6º. Caberá a Câmara Municipal através do setor competente dar ampla divulgação e promoção dos atos derivados do Programa “Câmara Itinerante”.

Art. 7º. Fica autorizada a Mesa Diretora realizar licitações e contratos para o fiel cumprimento desta resolução.

Parágrafo único. As despesas operacionais com a realização deste programa correrão por conta de dotações próprias do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Única VOTAÇÃO
APROVADO
POR 3 VOTOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch n°. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camara.pequeri@gmail.com

Câmara Municipal de Pequeri, 03 de Janeiro de 2025.

Cleydson Silva Ângelo
(Sim)

PRESIDENTE DA CÂMARA

Ronaldo Fernandes de Souza
Ronaldo Fernandes de Souza

Pedro Paulo de Freitas Menezes
Pedro Paulo de Freitas Menezes

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Felipe (Sim)

Alvaro (Sim)

Paulo (Sim)

Alvaro de S. Costa (Sim)



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camara.pequeri@gmail.com

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A proposta do Programa Câmara Itinerante Projeto de Resolução elaborado pelo Mesa Diretora, visa integrar e fortalecer o vínculo do Legislativo com a comunidade.

A aproximação tem como objetivo prestar melhor atendimento aos munícipes de Pequeri, levando os vereadores mensalmente a diferentes localidades para abrir o diálogo e entender quais são os anseios e as prioridades de cada comunidade.

Assim o Legislativo terá melhores condições para intermediar os reais interesses da população perante o Poder Executivo Municipal, fornecendo, inclusive, subsídios para a elaboração do Plano Plurianual (PPA), a ser votado nesse ano de 2025 para os próximos 4 anos, bem como na elaboração do Lei Orçamentária Anual dos próximos anos.

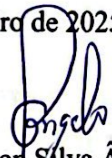
Como o nome do programa já diz, a “Câmara itinerante” vai deslocar os vereadores até as comunidades. As reuniões serão realizadas mensalmente, em local e hora a ser acordado.

Ir aos bairros é ouvir de perto as demandas, ver os principais problemas nas diferentes localidades. E fazendo isso, teremos as informações necessárias para elaborar um PPA (Plano Plurianual) que indique quais as melhorias mais urgentes, obras e projetos que irão fazer mesmo a diferença no dia a dia de nossa querida Pequeri. Vamos atuar de forma participativa, didática e educativa.

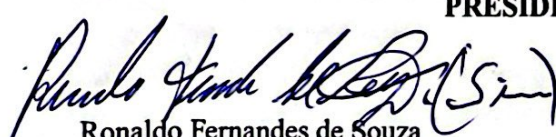
Irá contribuir também para conscientizar as pessoas sobre a importância de sua participação política e ainda nos ajudar com a meta de manter a Casa como uma instituição mais transparente e mais acessível às pessoas.

Diante de todo o exposto e dos benefícios que a presente proposição almeja conquistar, quer para o munícipe, quer para o parlamentar, conta os signatários com a colaboração dos demais pares para a aprovação do “Câmara Itinerante” como mecanismo de aproximação entre a Câmara Municipal e a comunidade.

Câmara Municipal de Pequeri, 03 de Janeiro de 2025.


Cleydson Silva Ângelo

PRESIDENTE DA CÂMARA


Ronaldo Fernandes de Souza


Pedro Paulo de Freitas Menezes

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

